

Digital da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura e terá eficácia até disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: UNIVESP-PRC-2023/00090
Número Contrato: 103/2023
Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de

São Paulo - UNIVESP
Contratado: Stella Vannucci Lemos
Objeto: Contratação de conteudista para a disciplina ADM200-2023b4 - Gestão da Inovação e Desenvolvimento de Produtos

Valor: R\$6.400,00
Natureza de despesa: 33903611
Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Vigência: 31/12/2023
Data da Assinatura: 07/06/2023
EXTRATO DE CONTRATO
Processo: UNIVESP-PRC-2023/00103
Número Contrato: 104/2023
Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de

São Paulo - UNIVESP
Contratado: Andre William Alves de Assis
Objeto: Contratação de conteudista para a disciplina

LET120-2023b4 - Gramática de Língua Portuguesa I
Valor: R\$6.400,00
Natureza de despesa: 33903611
Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Vigência: 31/12/2023
Data da Assinatura: 07/06/2023
EXTRATO DE CONTRATO
Processo: UNIVESP-PRC-2023/00078
Número Contrato: 105/2023
Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de

São Paulo - UNIVESP
Contratado: Wagner Barros Teixeira
Objeto: Contratação de conteudista para a disciplina LIN310-2023b3 - Aquisição da Linguagem: oralidade e escrita
Valor: R\$6.400,00
Natureza de despesa: 33903611
Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Vigência: 31/12/2023
Data da Assinatura: 07/06/2023

Despacho do Presidente,
Ratifico, nos moldes do artigo 26, da Lei federal nº 8.666/93, o ato da Sra. Diretora Acadêmica que declarou, nos termos do artigo 25, caput, da Lei federal nº 8.666/93, por inexigibilidade de licitação, a conformidade para contratação dos serviços para as seguintes disciplinas:

Disciplina	Nome	Processo	Valor
Pensamento Computacional	Ronaldo Celso Messias Correia	UNIVESP-PRC-2023/00065	R\$ 6.400,00

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato: Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica

Participes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Caio Agudo da Silva Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.

Objeto: Myhostel - O aplicativo que promove conexões entre pessoas que querem ou vão viajar, seja a turismo ou para trabalhar remotamente.

Beneficiário: Caio Agudo da Silva
Valor: R\$ 33.765,00
Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024
Assinatura: 12/06/2023
Processo Subvenção: 2022/16045-2
(Replicado por conter alteração no orçamento do processo - DOE - 25/02/23 – Executivo I – Pag. 53)

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Reti-Ratificação do Diretor Administrativo de 13/06/2023

Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratada: BIO-RAD EUROPEAN DISTRIBUTION CENTER; KURT J.LESKER COMPANY; OMNECTS CONNECTOR CORPORATION; OTT HYDROMET B.V.; RC TRITEC AG; SHIMADZU LATIN AMERICA S.A

Processo n.º 20/022-M

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Comissão Especial de Concurso Público COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 00025/2022 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

A Comissão Especial de Concurso Público faz saber que no Concurso Público para Professor Adjunto Doutor DS2-RTI 40 horas, Disciplina de Clínica Médica, o candidato inscrição nº 180056 não compareceu para a entrega dos títulos, sendo considerado ausente nesta etapa.

A classificação final será divulgada no dia 22 de junho de 2023.

Comissão Especial de Concurso Público COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 00026/2022 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

A Comissão Especial de Concurso Público faz saber o resultado da Avaliação dos Títulos do Concurso Público para Professor Adjunto Doutor DS2-RTI 40 horas, Disciplina de Embriologia Humana.

(Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/PONTUAÇÃO)

179814 Helena Ribeiro Souza 413528431 41,50
179989 Michelly Cristina Montenote 445121737 48,50

A classificação final será divulgada no dia 27 de junho de 2023.

Comissão Especial de Concurso Público COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 00026/2022 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

A Comissão Especial de Concurso Público faz saber o resultado da Avaliação dos Títulos do Concurso Público para Professor Adjunto Doutor DS2-RTI 40 horas, Disciplina de Língua Inglesa.

(Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/PONTUAÇÃO)

180079 Joagda Rezende Abib 434402618 52,00
180031 Natália Nakano 251342475 58,00

A classificação final será divulgada no dia 27 de junho de 2023.

Comissão Especial de Concurso Público COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 00027/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público faz saber a Classificação Final do Concurso Público para Professor Adjunto Doutor DS2-RTP 20 horas, Disciplina de Cirurgia Vascular.

(Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO)

180033 Sillaymer Victor Mathias Dias 643979360 61,65 1º

Comissão Especial de Concurso Público COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 00026/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público faz saber a Classificação Final do Concurso Público para Professor Adjunto Doutor DS2-RTI 40 horas, Disciplina de Bioquímica.

(Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO)

179866 Lucas Trevizani Rasmussen 321360217 80,81 1º
180030 Flávia Bonamin 343983783 66,44 2º

Comissão Especial de Concurso Público COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 00026/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público faz saber a Classificação Final do Concurso Público para Professor Adjunto Doutor DS2-RTI 40 horas, Disciplina de Biologia Molecular.

(Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO)

179865 Lucas Trevizani Rasmussen 321360217 91,28 1º
180078 Fabiana de Campos Gomes 432036520 74,64 2º

Comissão Especial de Concurso Público COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 00025/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público faz saber a Classificação Final do Concurso Público para Professor Adjunto Doutor DS2-RTI 40 horas, Disciplina de Educação em Ciências da Saúde.

(Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO)

180088 Cássia Regina Fernandes Biffe Peres 233513528 82,90 1º
179453 Fabiana Veronez Martelato Gimenez 332133229 71,85 2º

179481 Vanessa Baliego de Andrade Barbosa 254795626 70,70 3º

179852 Flávia Cristina Castilho Caracio 24600860X 68,15 4º

179483 Luciana Rocha de Oliveira Nardo 305486196 66,20 5º

179811 Adriana Avanzi Marques Pinto 331269508 60,20 6º

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

Retificação do D.O. de 28/01/2022.

No artigo 2º da Portaria FAMERP nº 005, de 26 de janeiro de 2022, que excluiu, a pedido, o nome da Profa. Dra. Lucia Marinilza Beccaria e incluiu o nome da Profa. Dra. Magali Aparecida Orate Menezes da Silva, como Diretora Adjunta de Extensão de Serviços à Comunidade.

Onde se lê:

Artigo 2º - O mandato da Diretora Adjunta de Extensão de Serviços à Comunidade Adjunta de Extensão ora designada expirar-se-á em 15 de abril de 2023.

Leia-se:

Artigo 2º - O mandato da Diretora Adjunta de Extensão de Serviços à Comunidade ora designada expirar-se-á em 06 de abril de 2025.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3623, de 14 de junho de 2023

Institui a Unidade de Gestão de Integridade no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

A Diretora Superintendente Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 67.683, de 03 de maio de 2023, e na Resolução CGE nº 04/2023, de 30 de maio de 2023, exped a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Unidade de Gestão de Integridade – UGI para elaboração, implementação, execução, monitoramento e revisão do Programa de Integridade no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Designar o responsável, seu suplente e demais membros da Unidade de Gestão de Integridade abaixo relacionados:

I. Armando Natal Maurício – RG: 20.434.814-6 – Chefia de Gabinete – Chefe de Gabinete;

II. Juliana Pereira de Souza – RG: 43.514.654-3 – Controladoria Interna – Professora;

III. Carlos Eduardo Pama Lopes – RG: 29.096.763-6 – Controladoria Interna – Professor;

IV. Ricardo Sardella de Carvalho – RG: 25.720.962-1 – Controladoria Interna – Assessor Técnico da Superintendência.

V. Paula Elizabeth Cassel – RG. 43.741.541-7 – Vice Superintendência – Professora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI: 136.00001517/2023-01)

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Assunto: TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93, fica designado o agente público ROBSON FONTES DA COSTA, Coordenador de Projetos da Unidade de Infraestrutura - UIE, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, Inciso I – Processo 136.00000385/2023-92, que tem por objeto o SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, bem como, para ser fiscal, o agente ELISABETE MILANI, Diretora da Divisão de Regularização Imobiliária, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

14/06/2023

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Controladoria Geral do Estado

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 09, de 13 de junho de 2023
Altera o artigo 5º e o Anexo da Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 5º da Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - Na primeira etapa, os órgãos e as entidades deverão constituir a Unidade de Gestão de Integridade (UGI) nos termos do art. 7º, do Decreto nº 67.683, de 3 de maio de 2023, com a quantidade de membros que julgar necessária, sendo, no mínimo, um responsável e um suplente.

§ 1º - O prazo para a instituição da UGI e inclusão dos seus membros no Sistema de Monitoramento dos Programas de Integridade do Estado de São Paulo será até o dia 16 de junho de 2023.

§ 2º - Os membros integrantes da UGI, exceto os previstos no § 3º do artigo 7º do Decreto nº 67.683, de 3 de maio de 2023, poderão ter outros vínculos com a Administração Pública estadual, desde que servidores da respectiva estrutura do órgão ou da entidade.

§ 3º - A instituição da UGI e a designação de seus membros deverão ser realizadas por meio de Resolução emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, conforme modelo constante do Anexo, publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 4º - A Unidade de Gestão de Integridade será vinculada à mais alta autoridade do órgão ou entidade, e deverá ser dotada de autonomia e de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas competências;

§ 5º - A Unidade de Gestão de Integridade deverá ter capacidade de interlocução direta com todos os níveis hierárquicos da estrutura do respectivo órgão ou entidade.

§ 6º - Os integrantes da Unidade de Gestão de Integridade deverão participar das ações de capacitação relativas aos programas de integridade classificadas como obrigatórias pela Controladoria Geral do Estado.

§ 7º - - A Unidade de Gestão de Integridade deverá manter a Controladoria Geral do Estado informada de eventuais alterações dos seus membros.” (NR).

Artigo 2º- O Anexo da Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº XXX, DE XX DE XXXXX DE 2023.

Institui a Unidade de Gestão de Integridade no âmbito do (ÓRGÃO/ENTIDADE).

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, e na Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023 e atualizações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Unidade de Gestão de Integridade - UGI para elaboração, implementação, execução, monitoramento e revisão do Programa de Integridade no âmbito do (a) (ÓRGÃO/ ENTIDADE).

Artigo 2º - Designar o responsável, seu suplente e demais membros da Unidade de Gestão de Integridade abaixo relacionados:

RESPONSÁVEL (Nome, RG, Área e Cargo)

SUPLENTE (Nome, RG, Área e Cargo)

SERVIDOR 1 (Nome, RG, Área e Cargo)

SERVIDOR 2 (Nome, RG, Área e Cargo)

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por conter incorreções)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor, de 14/06/2023

Declarando cessados os efeitos da designação do Prof. Dr. JOSÉ DE SOUZA MARTINS para integrar o Conselho Consultivo da USP, como representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), a contar da data da publicação; Proc. USP 2003.1.22262.1.0;

Designando, nos termos do § 2º do artigo 16 do Regimento Geral, a Profa. Dra. THELMA KRUG para integrar o Conselho Consultivo da USP, como representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), a contar da data da publicação; Proc. USP 2003.1.22262.1.0.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Termo Aditivo

5º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 04/2022 - Processo 2022.1.6.82.7.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda.

TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2022-SEF: Execução do reforço estrutural do Bloco A, da Escola de Aplicação, da Faculdade de Educação da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos contados a partir de 03/06/2023.

Data da Assinatura: 01/06/2023.

Extrato de Contrato

Contrato nº 28/2023 - Processo 2023.1.409.82.5.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Bustamante Soluções em Engenharia Eireli.

Objeto: Elaboração do projeto executivo de estrutura para ancoragem das linhas de vida da Cobertura do Edifício Vila Penteadó da FAU-Maranhão, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

Valor: R\$ 29.998,82.

Verba: A despesa, onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 44.90.51.10 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2023.

Prazo de Execução: 105 dias corridos.

Data da Assinatura: 07/06/2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho da Diretor de 14/06/2023

Proc. 2023.1.683.18.8 ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 24 – Inciso XXI da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR no. 6561 de 16/06/2014 e alterações posteriores.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.

Contratada: DATAMED LTDA.

Valor : R\$ 4.898,08

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 15/2023
PROCESSO: 23.1.00499.17.4
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Graco Projetos, Empreendimentos e Construção Ltda

CNPJ: 04.239.296/0001-59

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICIO DE ELABORACAO DE PROJETO DE ENGENHARIA

MODALIDADE: Dispensa" Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 9.950,94

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Convênio

Processo 2018.1.521.6.9

Protocolado: 2023.5.37.6.2

Convênio 43113

Convenente: Prefeitura do Município de Araraquara - Secretaria de Saúde 45.176.128/0001-10

Conveniada: Universidade de São Paulo (USP)
CNPJ:025.530/0001-04

Objeto: Quinto Termo Adivo (TA5/23) - Convênio para conjugação de esforços da FSP/USP e Prefeitura de Araraquara estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar a unidade no Sistema Único de Saúde - SUS a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que eles necessitem. Prazo e Vigência: 01-04-2023 a 30-09-2023.

Valor: R\$ 761.724,00.